



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1032, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Súmula:** Decreta Recesso Administrativo de 21 a 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

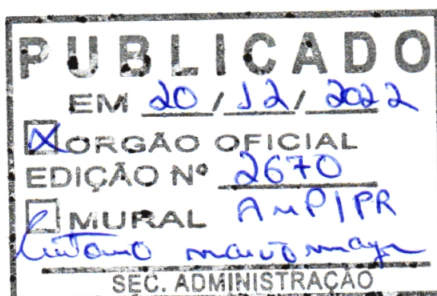
**Art. 1º** Define o Recesso administrativo de 21 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

**Parágrafo Primeiro:** Nos dias elencados no período de **Recesso Administrativo**, a Prefeitura Municipal continuará atendendo os serviços essenciais como:

- Plantão Médico e Ambulatorial de Urgência/Emergência no Centro Municipal de Saúde;
- Sala de Vacinas (fechada de 23 de dezembro a 02 de janeiro de 2022), retornando atendimento normal em 03 de janeiro de 2022;
- Farmácia Municipal (fechada de 21 de dezembro a 02 de janeiro de 2023), retornando atendimento normal em 03 de janeiro de 2022;
- Serviço de Coleta de Resíduos (Lixo);
- Serviço de Emissão de Nota ao Produtor Rural, e GTA – guia de trânsito animal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 21 de dezembro de 2022.



  
André Junior de Paula  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**CONTROLE INTERNO**  
**DECRETO Nº 1032, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 1032, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Súmula: Decreta Recesso Administrativo de 21 a 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Define o **Recesso administrativo** de 21 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

**Parágrafo Primeiro:** Nos dias elencados no período de **Recesso Administrativo**, a Prefeitura Municipal continuará atendendo os serviços essenciais como:

- Plantão Médico e Ambulatorial de Urgência/Emergência no Centro Municipal de Saúde;
- Sala de Vacinas (fechada de 23 de dezembro a 02 de janeiro de 2022), retornando atendimento normal em 03 de janeiro de 2022;
- Farmácia Municipal (fechada de 21 de dezembro a 02 de janeiro de 2023), retornando atendimento normal em 03 de janeiro de 2022;
- Serviço de Coleta de Resíduos (Lixo);
- Serviço de Emissão de Nota ao Produtor Rural, e GTA – guia de trânsito animal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 21 de dezembro de 2022.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Marcio Mayer  
**Código Identificador:6E828CF3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2022. Edição 2670  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>